



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga, 108 - Centro Tel. (079)211-6812 Fax. 211-2650
ARACAJU/SE

<http://www.institut.com.br/crcse/> e crcse@institut.com.br

Resolução CRCSE n.º 369/01

Altera "ad Referendum" o art. 2.º do
Regimento Interno do CRCSE.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que desde a sua criação, em 30.01.47, o CRCSE manteve o mesmo número de Conselheiros;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma melhor distribuição e atribuição de cargos entre os Conselheiros deste Regional;

CONSIDERANDO, a necessidade do desmembramento da atual Câmara de Registro, Fiscalização e Ética, em duas Câmaras: a de Registro e a de Fiscalização e Ética.

CONSIDERANDO, o aumento considerável de processos principalmente de Fiscalização, originados pelos novos parâmetros de fiscalização colocados em prática pelo Sistema CFC/CRCs.

CONSIDERANDO, a aprovação unânime do assunto, pelo Conselho Diretor, reunido nesta data.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar "ad referendum" do Plenário, a alteração do art. 2.º, do Regimento Interno do CRCSE, passando de 9 (nove), para 12 (doze) o número de Conselheiros Efetivos e igual número de Suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, observada a proporcionalidade de 2/3(dois terços) de contadores e 1/3(um terço) de Técnicos em contabilidade.

Art. 2.º - A alteração aprovada nesta data, só entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Aracaju, 06 de julho de 2001.

Contador RENATO DA SILVA BARRETO
Presidente

Contador JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS
Vice-Presidente Operacional

Contador CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA
Vice-Presidente de Registro/Fiscalização

Contador ERONILDES NOGUEIRA DE FARIAS
Vice-Presidente de Contas